

LEI Nº 3.584/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.176,14 (noventa e três mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA			19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	
	19.001 - 17.512.0026.1038	SANEAMENTO PARA TODOS			19.001 - 17.512.0026.1038	SANEAMENTO PARA TODOS	
	02.14.36	TRANSF. DE CONV UNIÃO-PMC			02.14.36	TRANSF. DE CONV UNIÃO-PMC	
281	4.4.90.39.00	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Juridica	63.176,14	283	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	63.176,14
	19.001- 18.122.0002.2118	PAGTO PESSOAL ENC. SOC- SEMMA			19.001- 18.452.0023.2119	ATEND. SERV .LIMP. PÚBLICA e PAISAGISMO	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
297	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	304	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc- Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL							93.176,14

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recursos provenientes de **anulações parciais** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § Iº inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616